Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386
Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

Lei nº 1357 de 15 de Março de 1991.

"Autoriza a doar área de terreno que especifica e dá outras providências."

JOSÉ RORIZ AGUIAR, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, mediante as cautelas legais, autorizado a doar a Telecomunicações de Brasília S/A - TELEBRASÍLIA, a área de terreno denominada ÁREA "B", localizada entre as Quadras 54 e 60 e ÁREA "A" do Loteamento "JARDIM DO INGÁ, neste Município.

Art. 2º - A Área de terreno citada no Artigo anterior tem os seguintes limites, confrontações e dimensões: Frente para a Rua Nove de Julho, com 50,00 metros; fundos para a Área "A", com 50,00 metros; lado direito para a Rua Guiomar Ribeiro, com 50,00 metros e lado esquerdo para a Área "A", com 50,00 metros, perfazendo um total de 2.500,00 m².

Art. 3º - A Área de terreno objeto da presente Lei destinar-se-á a Sede de Central Telefônica da TELEBRASÍLIA no Jardim do Ingá.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 15 dias do mês de março de 1991.

JOSÉ RORIZ AGUIAR
Prefeito Municipal